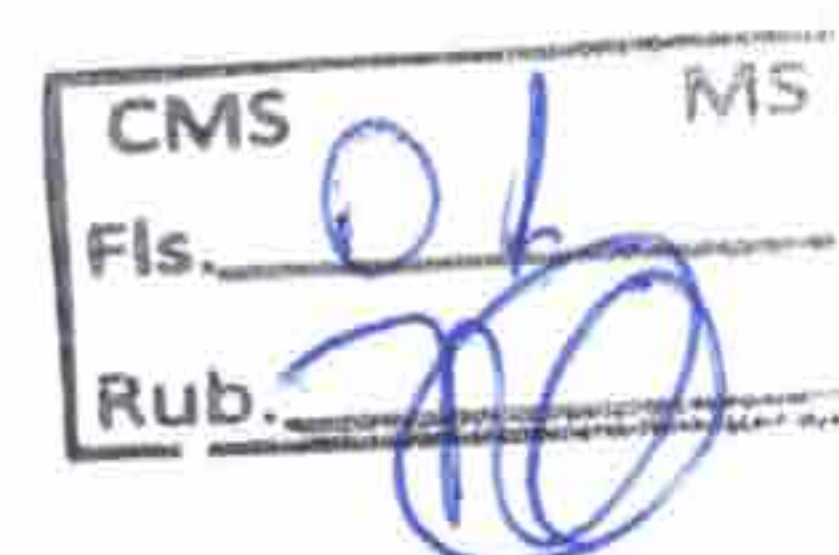
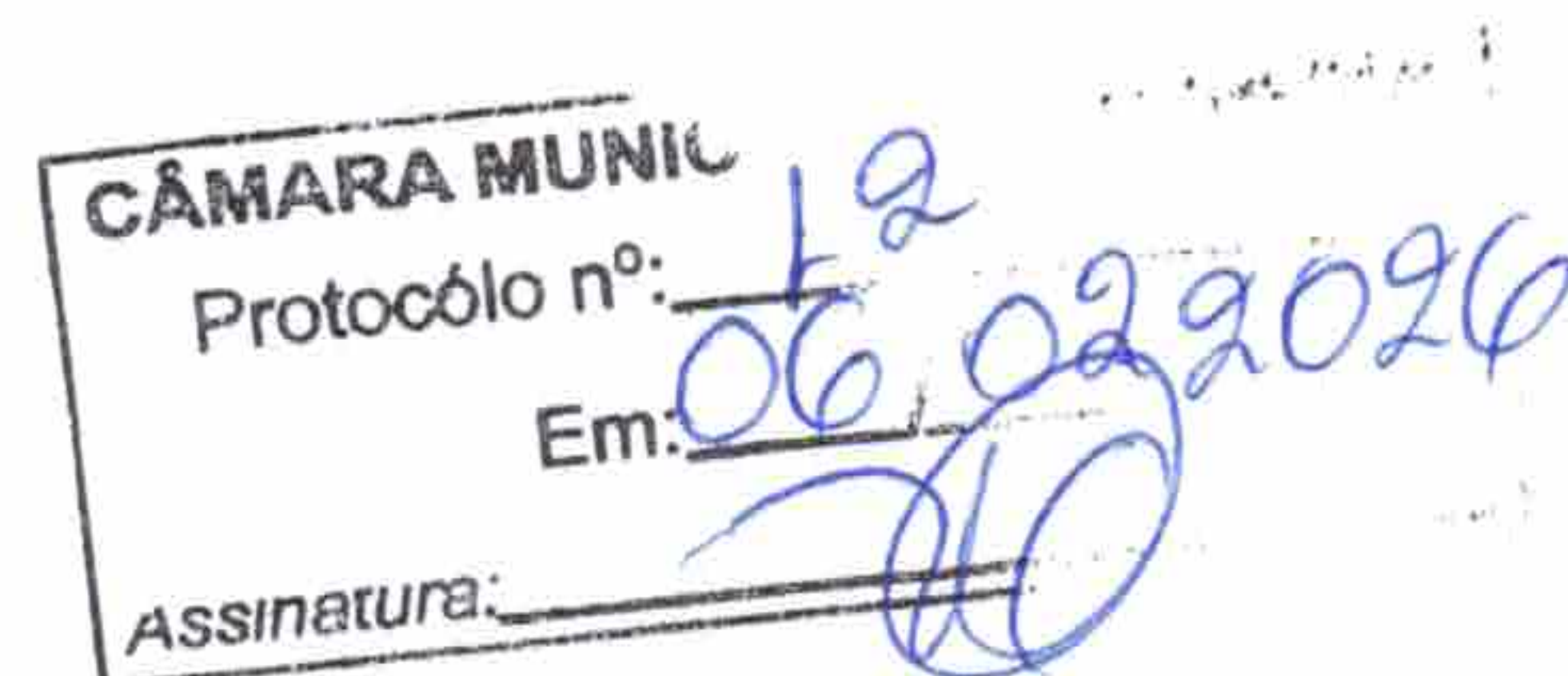




PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67



MENSAGEM Nº 772

Sonora-MS, 05 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 622, que AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a firmar termo contribuição com a Associação dos Universitários de Sonora – AUS.

É imprescindível que o poder público colabore com os universitários de nosso município, oportunizando maiores chances de cursar nível superior.

Ocorre que este município, apesar de alguns cursos a distância, não oferta vários cursos, tornando obrigatório o deslocamento para outros centros, como Coxim – MS e Rondonópolis – MT.

Assim, o presente projeto tem como objeto cumprir esse papel, ou seja, de oportunizar meios para que nossos universitários vençam a barreira da distância.

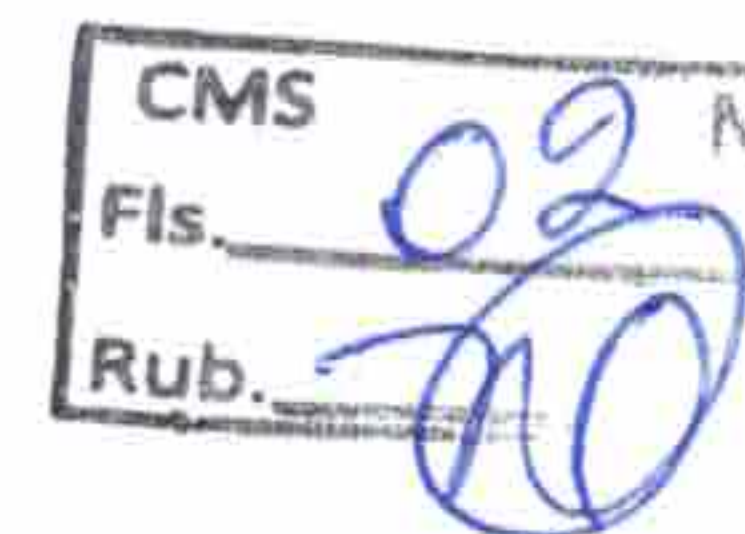
Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis para análise.

Atenciosamente,

MARIA CLARICE
EWERLING:52931927104

Assinado de forma digital por MARIA
CLARICE EWERLING:52931927104
Dados: 2025.02.05 11:50:26 -04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº622

Sonora-MS, 05 de fevereiro de 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A AUS ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE SONORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar Termo de Contribuição para transferência de recurso para despesas com transporte universitário para **AUS - Associação dos Universitários de Sonora**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 219477640001-69, no valor de total de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) a serem pagos parcelado no ano de 2026, respeitado o calendário escolar, conforme condições estabelecidas no termo e respectivo plano de trabalho.

§1º Em caso de existir inconsistências ou falhas na Prestação de contas, ou ainda outros motivos de inadequação no cumprimento das cláusulas do Termo, por parte da Associação o Poder Executivo poderá utilizar de outra forma, conforme previsto na Lei nº507/2008 e alterações posteriores.

§2º O Termo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - A entidade conveniada deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o repasse.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLARICE
EWERLING:52931927
104

Assinado de forma digital por
MARIA CLARICE
EWERLING:52931927104
Dados: 2026.02.05 11:50:43 -04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita